

AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo 2026/2027

Grupos e Subgrupos de Recrutamento M (Música) da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do “Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança”, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, e também do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, procede-se à abertura do Concurso de Contratação de Escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (Grupos de recrutamento M, da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao Concurso de Contratação de Escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).
3. O presente Concurso de Contratação de Escola é realizado através de aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela AGSE (plataforma SIGRHE).
4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento do horário constante do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação na plataforma SIGRHE pelo candidato selecionado e tem duração mínima de um mês, com possibilidade de renovação.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, de acordo com o constante no ponto 22 do presente Aviso.
7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados e quaisquer outras que lhe sejam atribuídas, de acordo com as normas em vigor.

8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
- a) *A avaliação curricular, com ponderação de 60%;*
 - b) *A entrevista profissional de seleção, com ponderação de 40%.*
9. A avaliação curricular terá em conta os seguintes aspetos:
- a) *Habilitações e formação complementar;*
 - b) *Classificação profissional;*
 - c) *Experiência profissional;*
 - d) *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional.*
10. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos de cada grupo/subgrupo de recrutamento/disciplina são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista Profissional de Seleção*, os indicados nas condições específicas constantes no **anexo I** que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.
11. A candidatura é instruída com *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**) e declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função. Esta última poderá ser redigida pelo próprio, sob compromisso de honra.
12. Na candidatura dos opositores ao concurso deverão ainda constar: identificação do candidato (nome completo, n.º BI/CC, n.º NIF) e contactos; identificação do(s) horário(s) a que se candidata; comprovativos das habilitações com as respetivas classificações; comprovativos de experiência profissional e do tempo de serviço certificado, contabilizado em dias; todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
13. Todos os documentos deverão ser remetidos **por via eletrónica** e fazer parte de um mesmo ficheiro em **formato .pdf**, devendo:
- a) reproduzir com exatidão os documentos originais;
 - b) conter indicação do item a que respeitam (p.ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
14. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (.jpg, .tif, etc.), documentos pouco legíveis e que suscitem dúvidas ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF**.

15. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola@eacmcoimbra.com** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE), devendo o assunto do e-mail mencionar o nome do candidato, grupo/subgrupo de recrutamento e número do horário a que se candidata. A receção dos currículos será assinalada por mensagem de resposta automática para o endereço de correio eletrónico do remetente.
16. A entrevista profissional de seleção será realizada de acordo com o calendário estabelecido pelo Conservatório, não havendo lugar à sua remarcação.
17. A calendarização dos procedimentos acima referidos será publicada na página eletrónica do Conservatório (<http://conservatoriomcoimbra.pt>) e afixada nos locais habituais destinados à divulgação de informação da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico ou telefone.
18. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o e-mail indicado no presente Aviso e/ou a não comparência à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.
19. Os candidatos opositores a vários horários apenas realizam uma entrevista profissional de seleção por cada grupo/subgrupo de recrutamento, independentemente do número de horários a que se candidatem. Excecionam-se os horários para o Curso Profissional de Instrumentista de Jazz e Acompanhamento da Dança, para os quais a entrevista deverá sempre ser realizada.
20. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios, aplicados pela ordem apresentada:
1. Classificação da entrevista profissional de seleção;
 2. Tempo de serviço;
 3. Classificação profissional;
 4. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso).
21. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).



22. Horário:

Número do horário (SIGRHE)	Código do grupo / subgrupo de recrutamento	Disciplina	Local de trabalho	Número de horas
51	M29	Análise e Técnicas de Composição	Coimbra	18

Coimbra, 2 de outubro de 2026



O Diretor da Escola Artística
do Conservatório de Música de Coimbra

ANEXO I

CrITÉRIOS e subcrITÉRIOS de seleÇÃO e respetivas ponderaÇões

Grupos de recrutamento Análise e Técnicas de Composição (M29)

Avaliação Curricular		
1) Habilitações no grupo de recrutamento (até ao máximo de 10 pontos) a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos; b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos; c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos; d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos. (*) n.º 2 do Aviso de concurso 2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos) a) 0,25 pontos por valor, até ao máximo de 5 pontos. (**) ou classificação académica, nas situações a que se refere o n.º 2 do Aviso de concurso 3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos) a) <u>Estudos superiores complementares</u> - Doutoramento na área do grupo de recrutamento 8 pontos - Mestrado na área do grupo de recrutamento 5 pontos - Outros graus académicos em áreas afins complementares do EAE de Música (excluindo a Licenciatura no grupo de recrutamento a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2023 e 2026</u> – 1 ponto por crédito (25 horas), até ao máximo de 2 pontos.	25%	TOTAL
4) Experiência profissional a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo de recrutamento</u>, em dias, prestado até 31 de agosto de 2025 (até ao máximo de 15 pontos) i. Superior a 10 anos – 15 pontos; ii. 5 a 10 anos – 12 pontos; iii. 3 a 4 anos – 9 pontos; iv. 1 a 2 anos – 5 pontos; v. < 1 ano – 2 pontos; vi. 0 dias – 0 pontos. b) <u>Atividades artísticas</u> (até ao máximo de 15 pontos) i. <i>Trabalhos originais com publicação verificada</i>, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 1 ponto por composição, até ao máximo de 5 pontos; ii. <i>Workshops, cursos e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo de recrutamento a que se candidata, certificados pelas entidades oficiais, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iii. <i>Participação ativa em projetos artísticos/atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</i> (excetuando participação em audições escolares de alunos), certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iv. <i>Trabalhos em captação e edição de projetos sonoros em contexto</i>	35%	60%

<i>profissional ou escolar, criação de acervos e bases de dados áudio digitais, como bibliotecas digitais certificadas pelas entidades competentes, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 1 ponto por cada, até ao máximo de 5 pontos.</i> c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionados com o grupo de recrutamento a que se candidata, posteriores a 1 de setembro de 2023 (até ao máximo de 5 pontos)</u> i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.		
---	--	--

Entrevista Profissional de Seleção		
Desenvolvida em torno de questões relacionadas com pedagogia geral e didática específica, papel do professor, passando pela missão das escolas artísticas e pela oferta educativa da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra. A entrevista terá uma duração máxima de quinze minutos.		
Temática 1 – aspetos gerais de Pedagogia da Música	12%	TOTAL 40%
Temática 2 – Didática especializada em sala de aula	15%	
Temática 3 – Ligação com a comunidade	8%	
Temática 4 – Oferta educativa da EACMC	5%	